CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

REQUERIMENTO Nº 89/2025

16 R.O

APROVADO
Sala das Sessões
Em 09 / 06 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Poder Executivo cópia dos contratos das empresas terceirizadas que atendem a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e seus aditivos, bem como uma lista com o quantitativo dos cargos contratados, assim como funções e salários.

Tal solicitação está embasada na Lei de Acesso a Informação, nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Lei Municipal nº 3786/2024 também dispõe sobre o tema no artigo 37-a, destacado abaixo, que reforça esta solicitação:

Art. 37-A – O Município poderá promover a execução indireta dos serviços públicos, conforme regulamentação própria por Decreto, preferencialmente, através de Consórcios de Municípios do qual faça parte.

Parágrafo único. O Município deverá ter portal específico em seu sítio eletrônico com os contratos de terceirização firmados com empresas ou consórcios contratados, os nomes dos colaboradores contratados e os postos de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Em busca de alcançar a transparência, solicito a listagem dos referidos cargos, para análise e divulgação junto à sociedade.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador